

## RESOLUÇÃO SESA nº 764/2019

Suspender os efeitos da Resolução SESA nº 485/2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual 19.848 de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, Inciso IX, do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9921 de 23 de janeiro de 2014, 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender os efeitos da Resolução SESA nº 485/2019 a partir da data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.



**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **120825/2019**  
Título Resolução SESA nº 764/2019  
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 05/12/2019 10:20

 **Diário Oficial Executivo**  
 Secretaria da Saúde  
◆ Resolução-EX (Gratuita)  
 764.19.rtf  
153,31 KB

Data de publicação

 06/12/2019 Sexta-feira      Gratuita      Aprovada      05/12/19 10:27       N° da Edição do Diário: 10579

[Histórico](#)

**TRIAGEM REALIZADA**